



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.154

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2014

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo .....	1
Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria de Administração e Recursos Humanos .....	3
Secretaria de Finanças .....	4
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	6
Secretaria da Educação .....	7
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável .....	9
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	10
Fundação Cultural de Palmas .....	11
Previpalmas .....	11
Publicações Particulares.....	12

### Atos do Poder Legislativo

#### LEI Nº 2.089, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014. (\*)

Dispõe sobre a vinculação das cores utilizadas pela Administração Pública as cores e símbolos oficiais do Município.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os poderes que compõem a organização político-administrativa do Município de Palmas, bem como suas fundações, na criação de suas logomarcas, material de veiculação e demais atividades implementadas, somente poderão utilizar as cores oficiais do Município definidas na Lei nº 1.972, de 23 de maio de 2013, que trata da bandeira e suas cores, bem como na Lei nº 93/91, de 03 de abril de 1991, que institui o Brasão e cores oficiais do Município de Palmas, quais são: branca, amarela e azul.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 13/2014, de autoria do Vereador Emerson Coimbra)

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.151, de 8 de dezembro de 2014, pág.2.

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 930, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras situadas em Palmas, Estado do Tocantins, destinadas de desenvolvimento urbano, através de ocupação ordenada, em consonância às regras de postura, à melhoria do Sistema Viário e Sistema de Transporte Urbano e Fluvial e a consolidação da Área de Lazer e Cultura – ALC deste Município, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos III e XV da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de promover a regularização fundiária nas áreas de terras alcançadas pelo recente restabelecimento da matrícula M - 22.099 e matrícula M - 20338 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Palmas, para dar-lhes a utilização nas atividades de interesse público.

CONSIDERANDO a competência constitucional do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, planejamento e controle do uso, parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, inciso I e VIII da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano deve ser executada pelo Poder Público Municipal, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a relevância das áreas de terras para o Município de Palmas, no exercício da política de desenvolvimento urbano da cidade, através da ocupação ordenada, em consonância às regras de postura municipal, às principais vias e eixos de transporte, de turismo, de meio ambiente, do desporto e assegurar ao Poder Público Municipal a regulação do interesse jurídico local.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse coletivo sobre individual, tendo como finalidade o zelo pelo desenvolvimento das funções sociais da cidade, na garantia do bem-estar de seus habitantes, na correta utilização dos espaços, manutenção da qualidade de vida, cumprimento das normas relativas ao zoneamento da cidade.

CONSIDERANDO que o planejamento se insere, em um processo dinâmico, retroalimentado às novas realidades, permitindo a regularização dos parcelamentos implantados, bem como a implantação de novos adensamentos em consonância às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor, melhoria do sistema viário com a viabilidade da complementação da Avenida NS - 15 e Avenida Orla, ampliação da Mobilidade Urbana com a integração do Sistema Multimodal de Transporte Urbano, Cicloviário e Fluvial, da consolidação da área de lazer e cultura previsto às margens do perímetro da Orla do Lago em Palmas, proporcionando melhoria da qualidade de vida a todos os munícipes.

#### D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via administrativa ou judicial, áreas de terras constante nas duas matrículas abaixo referidas, com benfeitorias e sem benfeitorias:

§ 1º área de terras alcançadas pelo recente restabelecimento da matrícula M - 22.099, com área total de 806,0506 hectares, delimitada nos seguintes marcos: Começa no marco ML-170-A, cravado na margem esquerda do Córrego Brejão e na confrontação com o Plano Diretor de Palmas; segue por esta confrontação, nos seguintes azimutes e distâncias: 195°21'15" - 422,48 m, 108°23'772" - 696,80 m, 137°09'17" - 130,39 m, 164°13'09" - 692,37 m, 148°31'39" - 130,17m, 122°17'20" - 995,21 m, 204°15'30" - 1.591,39 m e 285°47'41" - 2.718,06 m, passando pelos marcos ML-168, ML-163, ML-157, ML-156, ML-149, ML-136, indo até o marco ML-210, cravado na cota 212; daí, segue por esta confrontação com área rural até o marco 182-A, cravado também na cota 212 e na margem do Córrego Brejão, sendo que do marco ML-210 ao marco ML-182A tem um azimute de 05°35'13" e distância de 3.107,23 m; segue pelo Córrego Brejão acima até o marco ML-170A, ponto de partida, sendo que do marco ML-182A ao marco ML-170A tem um azimute de 101°39'27" e distância de 1.301,97 m.

§ 2º área de terras alcançadas pelo recente restabelecimento da matrícula M - 20338 com área total de 432,4669 hectares, situada neste Município com os seguintes limites e confrontações: "Começa no Marco M-71A, cravado na confrontação do senhor Alan Cezimbra e Sr. Jorge Guerra, daí segue confrontando com o último citado, no azimute de 203°05'25"

e uma distância de 837,53 metros até o marco M-01 cravado junto à uma estrada vicinal; Daí, segue por esta confrontando com as chácaras 01 a 34, no azimute de 274°31'31 e uma distância de 2.089,32 metros até o marco M-70; Daí, segue confrontando com a chácara 34, azimute de 180°02'20 e distância de 515,93 metros, até o Marco M-68, cravado na margem do ribeirão Taquarussu; Daí, segue pelo ribeirão Taquarussu abaixo até a sua barra no rio Tocantins; Daí, segue pelo Alan Cezimbra nos seguintes azimutes e distâncias: 105°20'03 - 816,56 metros e 105°19'50" - 3.540,28 metros, passando pelo marco M-167, indo até o marco M-71A, ponto de partida".

Art. 2º As áreas descritas no art. 1º deste Decreto, destinam-se ao exercício da política de desenvolvimento urbano, regularização dos parcelamentos implementados, bem como a implantação de novos adensamentos em consonância às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor, através de ocupação ordenada, conforme as regras de postura municipal, desenvolvimento das funções sociais da cidade, na correta utilização dos espaços, cumprimento das normas relativas ao zoneamento da cidade, viabilizando as principais vias e eixos de transporte, de turismo, do desporto, implantação da complementação da Av. NS - 15 e Av. Orla, e assegurar ao Poder Público Municipal a regulação do interesse local, possibilitando ainda a melhoria do Sistema Viário, ampliação da Mobilidade Urbana com integração do Sistema de Transporte Urbano, Cicloviário e fluvial, e a consolidação da Área de Lazer e Cultura – ALC deste Município, proporcionando melhoria da qualidade de vida a todos os munícipes.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município de Palmas adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, por via administrativa negociada ou judicial acerca das indenizações, bem como à possibilidade de outros instrumentos de quitação e de pagamentos disponíveis à Administração Pública.

Art. 4º O bem imóvel objeto do presente decreto expropriatório, ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, a Secretaria e/ou Unidade Gestora Competente, a qual disporá no prazo de 5 (cinco) anos, para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de dezembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais

**ATO Nº 1395 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 11 de dezembro de 2014.

Palmas, 11 de dezembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1396 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

WANDERSON RICARDO MENDES, do cargo de Superintendente de Recursos Humanos - DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 11 de dezembro de 2014.

Palmas, 11 de dezembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1397 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

WANDERSON RICARDO MENDES, no cargo de Secretário de Administração e Recursos Humanos, a partir de 11 de dezembro de 2014.

Palmas, 11 de dezembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

**ATO N.º 1398 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

EVANDRO GOMES SOBRINHO, no cargo de Superintendente de Políticas Públicas para Inclusão – DAS-2, na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 11 de dezembro de 2014.

Palmas, 11 de dezembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GOVERNO E RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

## Secretaria de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1545, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1274-NM, de 17 de novembro de 2014, resolve:

RESCINDIR,

os contratos de trabalho dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal da Educação, conforme nomes, cargos e datas especificados abaixo.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
413020387	ANTÔNIA CLARO DE SOUSA NOLETO	PROFESSOR – PII 40 HORAS	13/10/2014
413020247	GERCI ALVES DE MATOS	PROFESSOR – PII 40 HORAS	25/08/2014
413020403	LANDIA ALVES SOARES JORGE	PROFESSOR – PI 40 HORAS	06/10/2014
413020528	MARIZETE CARVALHO DA SILVA COELHO	PROFESSOR – PI 40 HORAS	30/09/2014
413020382	OCIONIRA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR – PI 40 HORAS	10/10/2014

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1586, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1274-NM, de 17 de novembro de 2014, e Ofício Nº 2018/GAB/SEMED, de 12 de agosto de 2014, resolve:

RESCINDIR

os contratos de trabalho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, conforme nomes, cargos e datas relacionados abaixo.

Matricula	Servidor(a)	Cargo	Desligar a partir de:
413010373	REGINA DIAS VIEIRA	PROFESSOR - PI 40H	10/08/2014
413012298	MARIA DE JESUS ALVES BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	04/09/2014
413016712	LIDIANE PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	15/09/2014

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 28 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1623, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1274-NM, de 17 de novembro de 2014, Processo Administrativo nº 2014059326, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARCOS VINÍCIUS CARVALHO BARBOSA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, estatutário, matrícula nº 299341,

lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 26 de novembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 08 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1624, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1274-NM, de 17 de novembro de 2014, Processo Administrativo nº 2014058351, resolve:

EXONERAR, a pedido,

GERALDO LOPES DOS SANTOS JUNIOR do cargo de Agente Administrativo Educacional, estatutário, matrícula nº 413015976, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 08 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1274-NM, de 17 de novembro de 2014, Processo Administrativo nº 2014058585, resolve:

EXONERAR, a pedido,

THÁIS CRISTINA SILVA DANTAS do cargo de Técnico Administrativo Educacional, estatutário, matrícula nº 413004468, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21 de novembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 08 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA/CORREG Nº. 1.627/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ATO Nº1.274 – NM, publicado no D.O.M, nº 1.138, de 19 de novembro de 2014, e nos termos do Art. 7º da Medida Provisória nº 04, publicada no D.O.M nº 1.077, de 22 de agosto de 2014, Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Art. 165 e seu § 1º, da Lei 008/99, e considerando:

O DESPACHO SANEADOR CORREG/GAB Nº 009/2014, exarado pelo Corregedor Geral do Município de Palmas/TO, Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, nos autos de nº 2009/25774.

RESOLVE:

Art. 1 - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos nº 2009/25774, vez ter ocorrido a falta de interesse de agir, caracterizada pela falta de objeto.

Art.2 - ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra.

Palmas/TO, 8 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1629/GAB, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1274-NM, de 17 de novembro de 2014, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

o PROCESSO Nº 2014049475 que concedeu através do DESPACHO/Nº 1839/2014/SRH/SEPLAG, Licença para tratar de interesses particulares, a servidora FRANCILEUDA LUSTOSA DE ARAÚJO, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.115, de 16 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA/CORREG Nº.1.630/2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ATO Nº1.274 – NM, publicado no D.O.M, nº 1.138, de 19 de novembro de 2014, e nos termos do Art. 7º da Medida Provisória nº 04, publicada no D.O.M nº 1.077, de 22 de agosto de 2014, Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Art. 165 e seu § 1º, da Lei 008/99, e considerando:

O DESPACHO exarado pelo Corregedor Geral do Município de Palmas/TO, Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, nos autos de nº 2014/041767.

RESOLVE:

Art. 1- DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos nº 2014/041767, por falta de objeto.

Art.2 - ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/CORREG Nº. 1.631/2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ATO Nº1.274 – NM, publicado no D.O.M, nº 1.138, de 19 de novembro de 2014, e nos termos do Art. 7º da Medida Provisória nº 04, publicada no D.O.M nº 1.077, de 22 de agosto de 2014, Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Art. 165 e seu § 1º, da Lei 008/99, e considerando:

O DESPACHO CORREG/GAB Nº 123/2014, exarado pelo Corregedor Geral do Município de Palmas, Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, nos autos de nº 2009/21825.

RESOLVE:

Art. 1- DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos nº 2009/21825, por ter ocorrido o instituto da prescrição.

Art. 2- DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos nº 2009/10395 apenso ao processo nº 2009/21825.

Art. 3 - ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra.

Palmas, 9 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/CORREG Nº. 1.632/2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ATO Nº1.274 – NM, publicado no D.O.M, nº 1.138, de 19 de novembro de 2014, e nos termos do Art. 7º da Medida Provisória nº 04, publicada no D.O.M nº 1.077, de 22 de agosto de 2014, Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Art. 165 e seu § 1º, da Lei 008/99, e considerando:

O PARECER CORREG/GAB Nº 037/2014, exarado pelo Corregedor Geral do Município de Palmas, Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, nos autos de nº 2009/20619.

RESOLVE:

Art. 1- DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos nº 2009/20619, por ter ocorrido o instituto da prescrição.

Art.2 - ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra.

Palmas, 9 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Secretaria de Finanças

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2013**  
Secretaria de Finanças  
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 424/2014

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 730/2014 de 20 de fevereiro de 2014.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Certame: Pregão Eletrônico 083/2013

Ata de Registro de Preços nº 050/2013

Validade da Ata: 01/04/2015

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Finanças

Processo de Adesão: 2014052502

FORNECEDOR: DM PRANDINI - ME				CNPJ: 05.764.589/0001-18	
Item	Unid	Qtde	Especificações	Vir Unit	Vir Total Estimado
01	Sv	800	CAFÉ DA MANHA: Pães: biscoito de queijo, brioche recheado com pasta de frango, mini pão francês, mini sanduiche com recheio de tomate seco e ricota (pão de forma, francês ou integral) pão de forma e pão de queijo. Complementos: manteiga, geleia, queijo prato, queijo frescal e presunto quente; croissant de presunto com queijo, ovos mexidos com bacon, salsicha ao molho. Doce: amanteigado, rosca húngara, biscoito de goiabada. Bolo: cuca de banana e laranja. Frutas: mamão, melão e melancia. Bebidas: água com e sem gás, sucos(escolher dois): caju, cajá, cupuaçu, manga, goiaba, acerola, abacaxi, uva ou pêssego, café, leite, achocolatado.	31,95	25.560,00
01	Sv	1.000	COFFEE BREAK: Sanduiche - escolher dois tipos: baquete recheado (azeitona, napolitano ou queijo), bisnaguinha recheada de queijo e presunto, brioche recheado com pasta de frango, mini sanduiche recheado com peito de peru, alface, tomate e maionese, mini sanduiche recheado com atum (pão de forma, simples ou integral), mini sanduiche recheado com tomate seco e ricota (pão de forma, simples ou integral) Quente - escolher 3 tipos: empadinha de frango, folhado de presunto, folhado romeu e julietta, mini croissant de chocolate, mini croissant de frango, mini croissant de presunto com queijo, mini croissant de ricota com espinafre, pão de queijo, pastel assado, trouxinha de frango com catupiry, trouxinha de frango e milho. Doce - escolher 3 tipos: amanteigado, biscoitinho de coco, biscoito de goiabada, rosca de maçã, rosca de nozes, torta de abacaxi, torta de banana, torta de maçã. Quitanda - escolher 2 tipos: enroladinho de queijo, biscoito de queijo, rosquinha de coco, rosca húngara. Bolos - escolher 2 tipos: coco, chocolate, tubá, laranja e formigueiro. Bebidas: água com e sem gás, café, refrigerante light e convencional, sucos (escolher dois): caju, cajá, cupuaçu, manga, goiaba, acerola, abacaxi ou uva.	24,95	24.950,00
01	Sv	600	COQUETEL: Entradas frias (canapés) - escolher 5 tipos: canapé de atum, canapé de frango, canapé de frango com gengibre e geleia de damasco, canapé de gorgonzola, canapé de gorgonzola e damasco, canapé de kani com camarão, canapé de mussarela de búfala e tomate seco, canapé de parmesão com geleia de framboesa, canapé de presunto, canapé de presunto com salame, canapé de ricota, canapé de ricota com especiarias, canapé de ricota com tomate seco, canapé de salame com alcapparas, Canapé de salame com pepino japonês, canapé de salmão, Canudinho de massa folhada com pasta de frango defumada, Charutinho de rúcula com tomate seco e mussarela de búfala, Kiev de carne de sol, Kiev de frango, Kiev de sirí, Legumes no gelo. Pão sírio com creme de frango e catupiry, Torradinha com provolone e abacaxi flambado, Tortelete com creme de palmito, Tortelete de frango, Tortelete de presunto com fio de ovos, Tortelete de ricota com geleia de pimenta, Tortelete de ricota com tomate seco, Tortelete de ricota e pepino japonês, Tortelete de tomate seco com azeitona, Trouxinha com creme de camarão, Trouxinha de lombo com ameixa, Trouxinha de lombo com damasco, trufa de frango defumado com pistache e voulaú- vent com creme de camarão. Salgados - escolher 10 Tipos Fritos. Bolinha de queijo, Bolinha de queijo recheada com tomate seco e peito de peru defumado, Bolinho de bacalhau, Coxinha de carne de sol, Coxinha de frango com batata, Coxinha de frango com catupiry, Croquete de carne, Croquete de carne de sol, Espetinho de frango com provolone, Quibe recheado com queijo, Pastel de carne de sol com banana da terra, Pastel de catupiry, Pastel napolitano, Pérolas de queijo, Rissole de camarão, Rissole de creme de palmito, Rissole de milho verde e Rissole de presunto e queijo. ASSADOS: Empada de camarão, Empada de frango, Empada de massa folhada com carne de sol, Empada de Palmito, Empada de queijo, Folhado de ameixa com ricota, Folhado de banana e carne de sol, Folhado de camarão com catupiry, Folhado de frango, Folhado de palmito, Folhado de peito de peru e ricota, Folhado de presunto, Folhado de ricota com ervas, Folhado de ricota com nozes, Quiche de alho poro, Quiche de parmesão com bacon e Quiche de tomate seco. Bebida: Água com e sem gás. Café, Refrigerante light e convencional, Sucos (escolher dois): Caju cajá, Cupuaçu, manga, goiaba, acerola, abacaxi ou uva.	40,90	24.540,00
VALOR TOTAL R\$ 75.050,00					

Palmas -TO, 10 de dezembro de 2014.

Claúdio de Araújo Sculler  
Secretário de Finanças

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014**  
Secretaria Municipal de Finanças  
AUTORIZAÇÃO GGG nº 423/2014

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014  
Órgão Participante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
Certame: Pregão Presencial 09/2014  
Ata de Registro de Preços nº 010/2014  
Validade da Ata: 06/08/2015  
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Finanças  
Processo de Adesão: 2014054129

FORNECEDOR: PALMAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA				CNPJ: 05.292.962/0001-85		
Lote	Item	Quant.	Und	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
02	01	1.000	m2	Ferro PVC 200 mm com estrutura metálica incluindo todo material de fixação.	27,50	27.500,00
	02	1.000	m2	Instalação de ferro PVC 200 mm com estrutura metálica.	6,00	6.000,00
	03	50	m2	Fornecimento e instalação de persiana horizontal em alumínio.	87,00	4.350,00
	04	500	m2	Persiana vertical em tecido com trilho completo e instalação (nuance).	38,00	19.000,00
	05	300	m2	Persiana vertical em tecido com trilho completo e instalação (juta).	78,00	23.400,00
03	06	700	m2	Manutenção, reposição de peças danificadas e reinstalação de persianas vertical em tecido.	45,00	31.500,00
	07	150	m2	Manutenção, reposição de peças danificadas e reinstalação de persianas horizontal em alumínio.	57,00	8.550,00
Total geral						120.300,00

Palmas -TO, 11 de dezembro de 2014

Claudio de Araújo Schuller  
Secretario Municipal de Finanças

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2014

Processo nº 2014010344. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Aquisição de material esportivo. Empresas Vencedoras: Sport World Comercio de Materiais Esportivos Ltda., CNPJ 06.015.682/0001-92, Itens: 08 e 10, Valor Global R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais). Staudt e Francesquett Ltda, CNPJ 13.674.709/0001-14, Itens: 01 à 07, 09 e 11, Valor Global R\$ 3.696,21 (Três mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos). Data da Realização do Certame: 21/11/2014.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2014.

Livia Alves Oliveira  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2014

Processo nº 2014049917. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de dispensadora de preservativos. Empresa Vencedora: PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.767.283/0001-18, Item 01, Valor Global R\$ 17.370,00 (Dezessete mil trezentos e setenta reais). Data da Realização do Certame: 24/11/2014.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2014.

Livia Alves Oliveira  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2014

Processo nº 2014050736. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de mobiliário longarina "Tipo aeroporto". Empresa Vencedora: Brito Ribeiro LTDA-ME, CNPJ 14.518.669/0001-84, Item 01, Valor Global R\$ 44.180,00 (Quarenta e quatro mil cento e oitenta reais). Data da Realização do Certame: 27/11/2014.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2014.

Livia Alves Oliveira  
Pregoeira

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO Nº: 219/2014

PROCESSO N.º: 2009017987  
RECORRENTE: CÍCERO PEREIRA DE SOUZA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004352

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 001160 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 045/90. Auto de Infração nº. 004352. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.823,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 03/12/2014, esteve presente a autuada. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004352, referente ao processo n.º 2009017987, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à Cícero Pereira de Souza, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 1.823,00 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de dezembro de 2014.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator.

#### ACÓRDÃO Nº: 220/2014

PROCESSO N.º: 2009035901  
RECORRENTE: JUNIA NEIRES PIRES DE LIMA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002642

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 001644 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 045/90. Auto de Infração nº. 002642. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 506,51. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 03/12/2014, esteve presente a autuada. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002642, referente ao processo n.º 2009035901, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à Júnia Neires Pires de Lima, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 506,51 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de dezembro de 2014.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator.

#### ACÓRDÃO Nº: 221/2014

PROCESSO N.º: 201006759  
RECORRENTE: MARIA JOSÉ GONÇALVES MARTIM  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003842

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 001749 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 045/90. Auto de Infração nº. 003842. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.479,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 03/12/2014, esteve presente o procurador da autuada. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003842, referente ao processo n.º 201006759, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à Maria José Gonçalves Martim, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 1.479,00 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de dezembro de 2014.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator.

#### ACÓRDÃO Nº: 222/2014

PROCESSO N.º: 2010026319  
RECORRENTE: JOÃO BATISTA COSTA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004824

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 045/90. Auto de Infração nº. 004824. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.296,67. Recurso voluntário. O Representante Fiscal inicialmente em seu Parecer opinou pela manutenção do auto, alterando sua opinião em sessão de julgamento para o cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 03/12/2014, o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004824, referente ao processo n.º 2010026319, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à João Batista Costa, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado.

Palmas TO, 05 de dezembro de 2014.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator.

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
AUTORIZAÇÃO GGG nº 375/2014

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014

Órgão Participante: Prefeitura municipal de Porto Nacional - Tocantins

Certame: Pregão Presencial 025/2014

Ata de Registro de Preços nº 017/2014

Validade da Ata: 10/07/2015

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos

Processo de Adesão: 2014035616

FORNECEDOR: MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			CNPJ: 09.102.041/0002-44			
Item	Un	Qtd	Especificações	Valor Unitário Mensal	Valor total Mensal	Valor Total anual
01	Un	40	Locação de Veículo passeio tipo hatch, ano/modelo mínimo 2013, motor flex (GASOLINA/ALCOOL), com potencia mínima de 65cv, quatro portas, ar condicionado, protetor de carter, air bag. Dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	1.850,00	74.000,00	888.000,00
02	Un	1	Locação de Veículo tipo Van, ano/modelo mínimo 2013, com capacidade para no mínimo 15 passageiros mais 1 motorista, motor a DIESEL de no mínimo de 120cv, ar condicionado, freios ABS, direção hidráulica. Dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	7.850,00	7.850,00	94.200,00

03	Un	1	Locação de Veículo tipo Microônibus, ano/modelo mínimo 2013, com capacidade para no mínimo 18 passageiros mais 1 motorista, motor a DIESEL de no mínimo 120cv, ar condicionado, freios ABS, direção hidráulica. Dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	13.850,00	13.850,00	166.200,00
04	Un	5	Locação de Veículo tipo caminhão, ano/modelo mínimo 2013, motor a DIESEL de no mínimo de 230cv, ar condicionado, com carroceria tipo caçamba basculante. Dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	25.000,00	125.000,00	1.500.000,00
05	Un	4	Locação de Veículo tipo caminhão, ano/modelo mínimo 2013, motor a DIESEL de no mínimo 150cv, ar condicionado, com carroceria tipo carga seca. Dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	11.000,00	44.000,00	528.000,00
Valor Total R\$ 3.176.400,00						

Christian Zini Amorim  
Secretário Interino de Infraestrutura e Serviços Públicos

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 01272, 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a planilha de reforma na rede elétrica do CMEI Miudinhos, no valor de R\$ 56.604,82 (cinquenta e seis mil seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, acima mencionada, através da ACCEL – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, a utilizar saldo dos recursos repassados para o objeto da Portaria nº 0681, 30 de abril de 2013, para execução da planilha referida no artigo primeiro desta portaria, assim com seus rendimentos, no montante de 14.300,41 (quatorze mil trezentos reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º Autorizar o repasse do recurso necessário para complementar à execução do objeto da planilha ora aprovada, no valor de R\$ 42.304,41 (quarenta e dois mil trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.7038 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199, 003090040 e 003040365.

Art. 5º- É Revogada Portaria/GAB/SEMED/N.º 01210, de 05 de novembro de 2014.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 01275, 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

#### RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com complementação da obra na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira	2014061332	R\$ 87.387,23
TOTAL			R\$ 87.387,23

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.5133 Natureza de Despesa: 44.50.42 Fonte: 002000199, 002000361 e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 24/2014

Espécie: Prestação de serviços  
Contratante: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara  
Contratado: Vértice Reforma e Construção Ltda.- ME  
Objeto: Aditivo nº 01 do contrato nº 024/2014 referente à execução de serviço de reforma geral da infraestrutura.  
Aditamento: acréscimo de R\$ 90.813,98 (noventa mil oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos) valor que equivale a 28,96% do valor do contrato originário, e a supressão do valor de R\$ 10.134,94 (dez mil cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) valor correspondente a 3,23% do contrato firmado.  
Base legal: processo nº 2014023073, lei 8.666/93, art. 65, I, a.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2014

Espécie: Contrato de prestação de serviços  
Contratante: ACE Escola Caroline Campelo Cruz da Silva  
Contratada: Prapel Comercio Atacadista Ltda.  
Objeto: Aquisição de materiais de expediente  
Vigência: 28/10/2014 à 31/12/2014  
Valor: R\$ 17.945,81 (dezesete mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).  
Base legal: processo nº 2014043844, nos termos da lei 1256/03.  
Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - GESTÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014

Espécie: Contrato de prestação de serviços  
Contratante: ACE Escola Caroline Campelo Cruz da Silva  
Contratada: RP Neves Papelaria  
Objeto: Aquisição de materiais de expediente  
Vigência: 28/10/2014 a 31/12/2014  
Valor: R\$ 5.770,80 (cinco mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos)  
Base legal: Processo nº 2014043844, nos termos da lei 1256/03.  
Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - GESTÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2014

Espécie: Contrato de prestação de serviços  
Contratante: ACE Escola Caroline Campelo Cruz da Silva  
Contratada: Edialimentos indústria e Com de Gêneros Alimentos Ltda.  
Objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Vigência: 28/10/2014 à 31/12/2014  
 Valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)  
 Base legal: Processo nº 2014043844, nos termos da lei 1256/03,  
 Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada  
 - GESTÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2014

Espécie: Contrato de prestação de serviços.  
 Contratante: ACE Caroline Campelo Cruz da Silva  
 Contratada: Max Limp Comercio de Produtos de Limpeza Ltda.  
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza  
 Vigência: 28/11/2014 à 31/12/2014.  
 Valor: R\$ 23.058,30 (vinte e três mil e cinquenta e oito reais e trinta centavos).  
 Base legal: lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, processo nº 2014052110.  
 Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada  
 - GESTÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2014

Espécie: Contrato de prestação de serviços.  
 Contratante: ACE Caroline Campelo Cruz da Silva  
 Contratada: Pettine e Pettine Ltda.  
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza  
 Vigência: 28/11/2014 à 31/12/2014.  
 Valor: R\$ 4.944,98 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)  
 Base legal: lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, processo nº 2014052110.  
 Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão compartilhada  
 - GESTÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2014

Espécie: Contrato de prestação de serviços.  
 Contratante: ACE Caroline Campelo Cruz da Silva  
 Contratada: Ferreira e Santos Ltda.  
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza  
 Vigência: 28/11/2014 à 31/12/2014.  
 Valor: R\$ 11.447,11 (onze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos).  
 Base legal: lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, processo nº 2014052110.  
 Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão compartilhada  
 - GESTÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014

Espécie: Contrato de Aquisição de Bens de Capital  
 Contratante: ACE Escola Municipal Paulo Freire  
 Contratada: Prapel Comércio Atacadista LTDA  
 Objeto: Aquisição de Bens de Capital  
 Vigência: 03/12/2014 à 31/12/2014  
 Valor: R\$ 46.418,90 (quarenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos).  
 Base Legal: Processo nº 2014054152 nos termos da Lei nº 8666/93 e lei nº 1256 /03.  
 Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada  
 - GESTÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 002/2014

A comissão Permanente de licitação da ACCEI do CMEI Contos de Fada torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa: PETTINE E PETTINE LTDA - ME é vencedora no Item 01, totalizando o valor de R\$ 16.551,36 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Foi julgada vencedora do processo em referência, para aquisição de Gêneros Colchonetes.

Palmas/TO 10 de dezembro de 2014.

Cecília Bernardes da Costa  
 Presidente da Comissão de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 003/2014

A comissão Permanente de licitação da ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PETTINE & PETTINE LTDA – ME, com o valor total de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais). Foi julgada vencedora do processo em referência, para aquisição de Cortinas.

Palmas/TO 10 de Dezembro de 2014.

Silvana Maria Alves de Sousa e Silva  
 Presidente da Comissão de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 009/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal de Tempo integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas: Prapel Comércio Atacadista Ltda., com o valor de R\$ 17.945,81 (dezesete mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), R B Neves Papelaria, com o valor de R\$ 5.770,80 (cinco mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos), e a empresa Edialimentos Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., com o valor de R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais), foram julgadas vencedoras do processo 2014043844, para fornecimento de Materiais de Expediente.

Palmas/TO 10 de dezembro de 2014.

Edinamar Almeida  
 Presidente da Comissão de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 010/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal de Tempo integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas: Max Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., com o valor de R\$ 23.058,30 (vinte e três mil e cinquenta e oito reais e trinta centavos), Pettine e Pettine Ltda., com o valor de R\$ 4.944,98 (Quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), e a empresa Ferreira e Santos Ltda., com o valor de R\$ 11.447,11 (onze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos), foram julgadas vencedoras do processo 2014052110, para fornecimento de Materiais de Limpeza.

Palmas/TO, em 10 de dezembro de 2014.

Edinamar Almeida  
 Presidente da Comissão de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM CONVITE Nº 009/2014.

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI do CMEI da Mamãe, torna público, para conhecimento de interessados, que: a empresa GWB CONSTRUÇÕES LTDA foi julgada vencedora do processo em referência para Reforma do muro interno/fachada e portão do CMEI da Mamãe, no valor de R\$ 4.621,98 (quatro mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Palmas/TO 10 dezembro de 2014.

Italane Silva dos Santos  
 Presidente da Comissão de Licitação

#### ERRATA

A ACCEI Associação Comunidade Centro de Educação Infantil - Recanto Infantil, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de prestação de serviço Nº 14/2014 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.151, pág.12, de 08 de dezembro de 2014:

Onde se lê:  
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade

Leia-se:  
ACCEI Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Recanto Infantil

Onde se lê:  
EXTRATO DE Contrato nº 15/2014

Leia-se:  
EXTRATO DE Contrato nº 14/2014

Palmas, 10 de Dezembro de 2014.

Magna Maria Macena Soares de Oliveira  
Presidente da ACCEI- Recanto Infantil

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

### PORTARIA/SEMDUS/Nº 351, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Remembramento das unidades autônomas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 19, localizado à Avenida D, quadra 145, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 450,00m² e Lote 20 localizado à Avenida D, quadra 145, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19-A, localizado à Avenida D, quadra 145, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 900,00m², nesta capital, objeto do processo nº 2014057050, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano  
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

### PORTARIA/SEMDU/Nº 352, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 09, localizado à Avenida Sales, quadra 43, do Loteamento Taquaralto, 4ª etapa folha 01, com área de 362,50m², nesta capital, cuja situação resultante terá

a seguinte denominação: Lote 09-A, localizado à Avenida Sales, quadra 43, do Loteamento Taquaralto, 4ª etapa folha 01, com área de 182,50m² e Lote 09-B, localizado à Avenida Sales, quadra 43, do Loteamento Taquaralto, 4ª etapa folha 01, com área de 180,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2014055145, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano  
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

### PORTARIA/SEMDUS/Nº 353, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Remembramento das unidades autônomas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 65, localizado à Alameda 07, QI-06, da Quadra ASRSE-65, com área de 450,00m² e Lote 66 localizado à Alameda 07, QI-06, da Quadra ASRSE-65, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 65-A, localizado à Alameda 07, QI-06, da Quadra ASRSE-65, com área de 900,00m², nesta capital, objeto do processo nº 2014041895, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano  
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

### PORTARIA/SEMDUS/Nº 357, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ratifica o Decreto nº 1.485/99, de 31 de agosto de 1999, que aprovou o remembramento do Lote 15 com o Lote 16 da Quadra ACNE I, Conjunto 02, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Ratificar o Decreto nº 1.485/99, de 31 de agosto de 1999, aprovando o remembramento do Lote 15, Rua de Pedestre NE-03, Conjunto 02, Quadra ACNE I, com área de 720,00m² e Lote 16, Rua NE-01, Conjunto 02, Quadra ACNE I, com área de 720,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, Rua de Pedestre NE-03, Conjunto 02, Quadra ACNE I, com área de 1.440,00m², objeto do processo nº 199999023093, vez que o respectivo Projeto Urbanístico atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano  
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

#### PORTARIA /SEMDUS Nº 361/2014

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014, e em conformidade com o art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, de 21 de Novembro de 1993 e parágrafo único do art. 38, do Decreto de Execução Orçamentária nº 732, de 6 de Março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o EXTRATRO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao certame: Pregão Eletrônico 117/2013, ATA de Registro de Preços nº 013/2014 do Processo nº 2014031181, cujo participante é Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.097 – Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2014, pagina nº 09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2014.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014.

Germana Pires Coriolano  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 029/2014

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE PALMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião ordinária dia 03 de dezembro de 2014 às 14:00h, na Fundação Fé e Alegria,

RESOLVE:

Deliberar pela aprovação da renovação da Instituição ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE PALMAS

A instituição está REGISTRADA sob o Nº 004

A renovação terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimentos dos requisitos;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de dezembro de 2014.

Ivanilson Lourenço Alves  
Presidente do CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 030/2014

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO DE PALMAS - AMAP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião ordinária dia 03 de dezembro de 2014 às 14:00h, na Fundação Fé e Alegria,

RESOLVE:

Deliberar pela aprovação da renovação da Instituição ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO DE PALMAS - AMAP

A instituição está REGISTRADA sob o Nº 038

A renovação terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimentos dos requisitos;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de dezembro de 2014.

Ivanilson Lourenço Alves  
Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO, Nº 033 de 13 de outubro de 2014.

Dispõe sobre aprovação do Projeto "CRAS Volante".

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, após deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2014, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS-2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto "CRAS Volante", apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Palmas, com as seguintes recomendações:

I - Análise e revisão técnica pela Assessoria Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Palmas para adequação do Projeto à Política Nacional de Assistência Social para caracterização do projeto como serviço vislumbrando a continuidade e permanência dos serviços aos usuários;

II - Alteração da nomenclatura do projeto Cras Volante tendo em vista que a estrutura do projeto apresentado caracteriza o serviço de Equipe Volante previsto nas Unidades de Serviços Socioassistenciais: Centro de Referência de Assistência Social;

III - Que a equipe técnica do serviço seja majoritariamente servidores do quadro da Secretaria de Desenvolvimento Social de Palmas, e não contrato terceirizado como apresentado;

IV – Demonstração do custo/orçamento do projeto especificando valores;

V – Alocação do recurso destinado ao projeto no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

VI – Que seja realizada apresentação com adequações na próxima Reunião Ordinária.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elizete Sales Sodré  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO, Nº 034 de 13 de outubro de 2014.

Dispõe sobre aprovação do Projeto “Lua Feliz”

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, após deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2014, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011- Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS-2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto “Lua Feliz”, apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Palmas, com as seguintes recomendações:

I - Análise e revisão técnica pela Assessoria Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Palmas para adequação do Projeto à Política Nacional de Assistência Social para caracterização do projeto como serviço vislumbrando a continuidade e permanência dos serviços aos usuários;

II - Adequação do projeto para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais com finalidade de assegurar o atendimento contínuo e permanente aos usuários;

III – Demonstração do custo/orçamento do projeto especificando valores;

IV – Alocação do recurso destinado ao projeto no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

V - Que seja realizada apresentação com adequações na próxima Reunião Ordinária.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elizete Sales Sodré  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 2014060690**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº 148/2014**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2014060690, Parecer

Jurídico nº 2.561/2014 – PGM – SUAD, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação do cantor Fábio Conceição e Groov Band, por meio da sua representante exclusiva, a Empresa BLG Produções e Eventos LTDA, CNPJ nº 08.405.065/0001-29, para a uma apresentação em comemoração às Festividades Natalinas da Capital, a se realizar no dia 10 de dezembro de 2014, na Vila do Papai Noel no Bosque dos Pioneiros em Palmas-TO. O valor total da apresentação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4225, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199. Ficha: 20143590.

PALMAS/TO, aos 09 de dezembro de 2014.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 2014061071**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº 149/2014**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2014061071, Parecer Jurídico nº 2.562/2014 – PGM – SUAD, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da cantora Keila Lipe, por meio da sua representante exclusiva, a Empresa Impacto Latino LTDA, CNPJ nº 09.404.771/0001-19, para a uma apresentação em comemoração às Festividades Natalinas da Capital, a se realizar no dia 20 de dezembro de 2014, na Vila do Papai Noel no Bosque dos Pioneiros em Palmas-TO. O valor total da apresentação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4225, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199. Ficha: 20143590.

PALMAS/TO, aos 10 de dezembro de 2014.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## Previpalmas

#### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 052, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 12 (doze) dias de férias da servidora GLAYCE DE SÁ TAVARES MARCIANO, matrícula 413013188, no período de 05/01/2015 A 16/01/2015, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, referente ao Período aquisitivo 2012/2013, suspensa pela Portaria/PREVIPALMAS nº 06 de 31 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas -TO, 09 de Dezembro de 2014.

Glayson Alves Soares  
Presidente

#### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 053, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora JACKELINY RUBIA MARQUES, matrícula 413011453, no período de 29/12/2014 A 29/12/2014, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, referente ao Período aquisitivo 2013/2014, suspensa pela Portaria/PREVIPALMAS nº 39 de 21 de Julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas -TO, 09 de Dezembro de 2014.

Glayson Alves Soares  
Presidente

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PONTUAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, Empresa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.365.045/0001-10 e no cadastro municipal 153354, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio ambiente e desenvolvimento urbano, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para à atividade de Construção de Edifícios, com sede na Quadra 512 Sul, Alameda 04, Qd. 01, Lote 23, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.o 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POSTO ECCODIESELE EIRELI, CNPJ 14.751.420/0001-14 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a Licença RLMI - RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO, para a atividade de COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, com endereço na ARSO 32, QC-01, ALAMEDA 01, LOTE 10, PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

# INFORMATIVO DOMP

**A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

**A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.**